SENTENÇA

Processo n°: **1001460-68.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Corretagem

Requerente: SILVIA MARIA MARTIN

Requerido: IMOBILIÁRIA RODOBENS LTDA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Fls. 65/66: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

Oportunamente, providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 02 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA